



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 11, 16 de Junho de 2025

Institui o Programa Municipal de Introdução à Cinematografia e Linguagem Audiovisual nas Escolas da Rede Pública de Ensino de Itabirito e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO requer:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itabirito, o Programa Municipal de Introdução à Cinematografia e Linguagem Audiovisual nas Escolas da Rede Pública de Ensino, com o objetivo de promover a formação cultural, artística e crítica dos estudantes.

Art. 2º O programa visa:

- I – Estimular o interesse dos alunos pela linguagem cinematográfica e audiovisual;
- II – Desenvolver o pensamento crítico, a sensibilidade estética e a criatividade;
- III – Ampliar o repertório cultural e promover o debate sobre temas sociais, históricos e contemporâneos por meio do cinema;
- IV – Valorizar o cinema nacional e regional como ferramenta de educação e expressão artística.

Art. 3º O programa poderá ser implementado por meio das seguintes ações:

- I – Sessões de cinema comentadas com temáticas educativas;
- II – Oficinas de roteiro, produção, fotografia, som e edição;
- III – Criação de cineclubes escolares;
- IV – Exibição de curtas e longas-metragens seguidos de rodas de conversa;
- V – Parcerias com instituições culturais, cineastas, coletivos audiovisuais e universidades.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação e em parceria com a Secretaria de Cultura, poderá firmar convênios, termos de colaboração e parcerias com entidades públicas e privadas para viabilizar a execução do programa.

Art. 5º As atividades previstas nesta Lei poderão integrar o currículo escolar de forma interdisciplinar ou como componente de projetos pedagógicos extracurriculares.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, por meio de ato próprio, garantindo sua adequada implementação e execução.



Câmara Municipal de Itabirito

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosilene do Carmo
Cardoso:40365735
604

Assinado de forma digital
por Rosilene do Carmo
Cardoso:40365735604
Dados: 2025.06.16
07:48:15 -03'00'

Rosilene do Carmo Cardoso

Sala de reuniões, 16 de Junho de 2025



Câmara Municipal de Itabirito

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo introduzir a linguagem cinematográfica e audiovisual no ambiente escolar, reconhecendo o cinema como uma ferramenta pedagógica poderosa para a formação crítica, cultural e cidadã dos estudantes da rede pública municipal.

Ao ser incorporado ao cotidiano educacional, o cinema contribui significativamente para a ampliação do repertório intelectual e sensível dos alunos, estimulando a criatividade, o pensamento reflexivo, a comunicação e a empatia. Além disso, promove o desenvolvimento de competências essenciais para a leitura crítica do mundo, favorecendo o engajamento dos jovens com temas sociais, históricos e culturais.

A iniciativa também tem o mérito de valorizar o acesso às produções cinematográficas brasileiras e regionais, fortalecendo a identidade cultural e o senso de pertencimento. Por meio da linguagem audiovisual, os estudantes têm a oportunidade de compreender e reinterpretar a realidade em que vivem, explorando novas formas de expressão e representação.

A proposta está alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que reconhece a importância das artes, das tecnologias da informação e da comunicação no processo formativo, incentivando práticas pedagógicas interdisciplinares, inovadoras e inclusivas.

Dessa forma, a implantação deste programa representa um avanço significativo na construção de uma educação mais criativa, plural e conectada aos desafios contemporâneos, fortalecendo o papel da escola como espaço de conhecimento, cultura e transformação social.

Rosilene do Carmo
Cardoso:40365735
604

Assinado de forma digital por
Rosilene do Carmo
Cardoso:40365735604
Dados: 2025.06.16 07:48:52
-03'00'

Rosilene do Carmo Cardoso

Sala de reuniões, 16 de Junho de 2025